



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
COMARCA DE RIO BRANCO

Junho de 2015



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria nº 09/2015, publicada no Diário da Justiça nº 5.355, págs. 29/30, de 09.03.2015, na qual destacou-se o período de **08 a 12.06.2015** para a realização da Correição Geral Ordinária no 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco.



Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO
JUIZ DE DIREITO LUIS VITÓRIO CAMOLEZ

Analisando o Relatório Gerencial do 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 10 de junho de 2015, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Juizado Especial Cível - Execução - Processos

a) Aguardando Designação de Audiência

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0605780-61.2014.8.01.0070	Execução de Título Extrajudicial	25/03/2015	Documento

b) Aguardando Devolução de Mandado

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0000149-54.2015.8.01.0070	Cumprimento de sentença	15/05/2015	Certidão expedida
0000224-30.2014.8.01.0070	Cumprimento de sentença	24/03/2015	Mandado expedido
0000450-98.2015.8.01.0070	Cumprimento de sentença	10/04/2015	Mandado expedido
0000674-07.2013.8.01.0070	Cumprimento de sentença	10/04/2015	Mandado expedido
0000710-15.2014.8.01.0070	Cumprimento de sentença	10/04/2015	Mandado expedido
0001691-10.2015.8.01.0070	Cumprimento de sentença	08/04/2015	Mandado expedido
0002419-22.2013.8.01.0070	Cumprimento de sentença	15/03/2015	Mandado expedido
0003335-85.2015.8.01.0070	Cumprimento de sentença	09/04/2015	Mandado expedido
0003637-17.2015.8.01.0070	Cumprimento de sentença	10/04/2015	Mandado expedido
0003864-75.2013.8.01.0070	Cumprimento de sentença	03/06/2015	Documento
0003906-90.2014.8.01.0070	Cumprimento de sentença	10/04/2015	Mandado expedido
0003932-25.2013.8.01.0070	Cumprimento de sentença	27/04/2015	Documento
0004005-26.2015.8.01.0070	Cumprimento de sentença	10/04/2015	Mandado expedido
0004126-54.2015.8.01.0070	Cumprimento de sentença	10/04/2015	Mandado expedido
0004306-70.2015.8.01.0070	Cumprimento de sentença	10/04/2015	Mandado expedido
0004445-22.2015.8.01.0070	Cumprimento de sentença	20/05/2015	Certidão expedida
0004647-38.2011.8.01.0070	Cumprimento de sentença	10/04/2015	Mandado expedido
0004711-48.2011.8.01.0070	Cumprimento de sentença	18/03/2015	Mandado expedido



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0006334-45.2014.8.01.0070	Cumprimento de sentença	01/04/2015	Mandado expedido
0007385-33.2010.8.01.0070	Execução de Título Extrajudicial	10/04/2015	Mandado expedido
0008025-94.2014.8.01.0070	Cumprimento de sentença	08/04/2015	Mandado expedido
0008501-35.2014.8.01.0070	Cumprimento de sentença	28/05/2015	Mandado expedido
0008644-92.2012.8.01.0070	Cumprimento de sentença	01/06/2015	Certidão expedida
0008726-26.2012.8.01.0070	Cumprimento de sentença	01/06/2015	Certidão expedida
0010304-87.2013.8.01.0070	Cumprimento de sentença	25/03/2015	Mandado expedido
0010367-15.2013.8.01.0070	Cumprimento de sentença	15/03/2015	Mandado expedido
0010935-94.2014.8.01.0070	Cumprimento de sentença	01/06/2015	Certidão expedida
0011046-49.2012.8.01.0070	Cumprimento de sentença	03/06/2015	Certidão expedida
0011486-45.2012.8.01.0070	Cumprimento de sentença	01/06/2015	Certidão expedida
0011864-30.2014.8.01.0070	Cumprimento de sentença	01/06/2015	Certidão expedida
0012627-31.2014.8.01.0070	Execução de Título Extrajudicial	08/04/2015	Mandado expedido
0012979-86.2014.8.01.0070	Carta Precatória Cível	01/06/2015	Certidão expedida
0013359-12.2014.8.01.0070	Execução de Título Extrajudicial	01/06/2015	Certidão expedida
0013945-49.2014.8.01.0070	Execução de Título Extrajudicial	01/06/2015	Certidão expedida
0015098-20.2014.8.01.0070	Execução de Título Extrajudicial	10/04/2015	Mandado expedido
0015802-04.2012.8.01.0070	Cumprimento de sentença	24/03/2015	Mandado expedido
0016054-36.2014.8.01.0070	Cumprimento de sentença	26/05/2015	Certidão expedida
0016293-11.2012.8.01.0070	Cumprimento de sentença	10/04/2015	Mandado expedido
0016540-21.2014.8.01.0070	Execução de Título Extrajudicial	24/04/2015	Petição
0017441-28.2010.8.01.0070	Cumprimento de sentença	08/04/2015	Mandado expedido
0017906-95.2014.8.01.0070	Cumprimento de sentença	10/04/2015	Mandado expedido
0017982-22.2014.8.01.0070	Cumprimento de sentença	02/06/2015	Termo expedido
0018163-62.2010.8.01.0070	Cumprimento de sentença	10/04/2015	Mandado expedido
0018686-06.2012.8.01.0070	Cumprimento de sentença	15/03/2015	Mandado expedido
0018762-59.2014.8.01.0070	Cumprimento de sentença	01/06/2015	Certidão expedida
0018985-80.2012.8.01.0070	Cumprimento de sentença	10/04/2015	Mandado expedido
0019629-52.2014.8.01.0070	Cumprimento de sentença	10/04/2015	Mandado expedido
0019850-35.2014.8.01.0070	Cumprimento de sentença	10/04/2015	Mandado expedido
0020153-83.2013.8.01.0070	Cumprimento de sentença	10/04/2015	Mandado expedido
0020316-97.2012.8.01.0070	Cumprimento de sentença	15/03/2015	Mandado expedido
0020536-61.2013.8.01.0070	Execução de Título Extrajudicial	24/04/2015	Documento
0021106-47.2013.8.01.0070	Cumprimento de sentença	18/03/2015	Mandado expedido
0021931-88.2013.8.01.0070	Cumprimento de sentença	18/03/2015	Mandado expedido
0022057-41.2013.8.01.0070	Cumprimento de sentença	18/05/2015	Certidão expedida
0022069-89.2012.8.01.0070	Cumprimento de sentença	18/03/2015	Mandado expedido
0022390-90.2013.8.01.0070	Cumprimento de sentença	09/04/2015	Mandado expedido
0023391-47.2012.8.01.0070	Cumprimento de sentença	01/06/2015	Certidão expedida
0023561-53.2011.8.01.0070	Cumprimento de sentença	08/06/2015	Termo expedido
0600031-97.2013.8.01.0070	Cumprimento de sentença	01/06/2015	Certidão expedida
0600081-89.2014.8.01.0070	Cumprimento de sentença	01/06/2015	Certidão expedida
0600545-50.2013.8.01.0070	Cumprimento de sentença	01/06/2015	Certidão expedida
0602587-72.2013.8.01.0070	Cumprimento de sentença	10/04/2015	Mandado expedido
0604169-44.2012.8.01.0070	Cumprimento de sentença	18/05/2015	Certidão expedida
0606585-82.2012.8.01.0070	Execução de Título Extrajudicial	01/06/2015	Certidão expedida
0002794-23.2013.8.01.0070	Execução de Título Extrajudicial	01/06/2015	Certidão expedida
0025374-18.2011.8.01.0070	Cumprimento de sentença	14/05/2015	Certidão expedida



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

c) Aguardando Devolução de Precatória

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0001758-14.2011.8.01.0070	Cumprimento de sentença	08/04/2015	Documento
0018171-97.2014.8.01.0070	Carta Precatória Cível	28/05/2015	Termo expedido
0007272-11.2012.8.01.0070	Cumprimento de sentença	20/01/2015	Documento
0007813-49.2009.8.01.0070	Processo de Execução	21/05/2015	Certidão expedida

d) Aguardando Providências do Cartório

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0002851-70.2015.8.01.0070	Execução de Título Extrajudicial	12/05/2015	Recebimento

e) Aguardando Resposta de Ofício

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0003799-51.2011.8.01.0070	Execução de Título Extrajudicial	08/04/2015	Documento
0003913-87.2011.8.01.0070	Execução de Título Extrajudicial	27/05/2015	Documento
0006223-61.2014.8.01.0070	Cumprimento de sentença	06/04/2015	Ofício Expedido
0006304-10.2014.8.01.0070	Cumprimento de sentença	31/03/2015	Ofício Expedido
0008860-87.2011.8.01.0070	Cumprimento de sentença	06/04/2015	Carta Expedida
0010889-08.2014.8.01.0070	Cumprimento de sentença	02/02/2015	Ofício Expedido
0016278-76.2011.8.01.0070	Cumprimento de sentença	06/04/2015	Documento
0021409-32.2011.8.01.0070	Cumprimento de sentença	12/05/2015	Ofício Expedido
0009140-58.2011.8.01.0070	Cumprimento de sentença	13/02/2015	Ofício Expedido
0603313-80.2012.8.01.0070	Cumprimento de sentença	13/02/2015	Ofício Expedido

f) Aguardando Trânsito em Julgado

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0003242-25.2015.8.01.0070	Cumprimento Provisório de Decisão	25/03/2015	Publicado
0003243-10.2015.8.01.0070	Cumprimento Provisório de Decisão	25/03/2015	Publicado
0606610-27.2014.8.01.0070	Execução de Título Extrajudicial	30/03/2015	Documento

1.2. Juizado Especial Cível - Secretaria - Processos

a) Aguardando Cumprimento de Mandado

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0003885-17.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	22/05/2015	Documento
0017724-46.2013.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	26/03/2015	Mandado expedido

b) Aguardando Devolução de Precatória

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0015201-27.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	25/03/2015	Documento
0606126-12.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	09/06/2015	Documento
0606199-81.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	31/03/2015	Documento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

c) Aguardando Expedição de Mandado - Citação

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0017662-69.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	16/03/2015	Documento

d) Aguardando Expedição de Ofício

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0600582-14.2012.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	31/03/2015	Certidão expedida
0606934-85.2012.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	10/02/2015	Recebimento

e) Aguardando Resposta de Ofício

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0016529-26.2013.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	27/03/2015	Ofício Expedido
0020870-32.2012.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	22/05/2015	Juntada de AR Cumprido
0606352-51.2013.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	22/05/2015	Certidão expedida
0605160-49.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	22/05/2015	Documento

f) Emitir Carta Precatória

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0001893-97.2015.8.01.0001	Carta Precatória Cível	22/05/2015	Mandado
0003525-82.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	02/06/2015	Remessa
0010185-92.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	21/05/2015	Petição
0011256-03.2012.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	20/04/2015	Carta Expedida
0604478-94.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	05/05/2015	Documento

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que na fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila "Aguardando Designação de Audiência", cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila "Aguardando Realização de Audiência". Quanto àqueles processos que aguardam audiência



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

designada para data longínqua, cujo mandado ainda não fora expedido, a presente orientação deve ser desconsiderada.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0008258-91.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	24/04/2015	Mandado expedido

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0006801-58.2013.8.01.0070	Carta Precatória Cível	10/01/2014	Definitivo
0013577-11.2012.8.01.0070	Cumprimento de sentença	25/05/2015	Documento
0007443-31.2013.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	07/05/2014	Definitivo
0007467-59.2013.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	07/05/2014	Definitivo
0016712-31.2012.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	07/05/2014	Definitivo
0605505-83.2012.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	08/10/2014	Definitivo
0003599-73.2013.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	07/05/2014	Definitivo
0007425-10.2013.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	24/07/2013	Definitivo

Recomendação:

Em observância ao item 2.3.16, XXI, do Provimento nº 03/2007 (Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução dos mandados, junto à CEMAN, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.

4. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

Petições intermediárias +15 dias

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0021225-08.2013.8.01.0070	Cumprimento de sentença	27/05/2015	Concluso para Decisão Interlocutória
0600118-82.2015.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	14/05/2015	Publicado
0606655-31.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	14/05/2015	Petição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Petições intermediárias +30 dias

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0602368-25.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	10/04/2015	Documento
0603687-28.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	09/06/2015	Documento
0604984-70.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	30/04/2015	Documento

Recomendação:

A Secretaria deve analisar os documentos pendentes de juntada, promovendo os atos necessários à devida regularização.

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 10 de junho de 2015, do 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco, mostra a presença de 376 (trezentos e setenta e seis) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 307 (trezentos e sete) processos

Mais de 100 dias: 69 (sessenta e nove) processos

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

6. PETIÇÕES INTERMEDIÁRIAS AGUARDANDO CADASTRAMENTO

Em levantamento realizado no SAJ/PG5, no Fluxo de Trabalho - Juizado Especial Cível - Secretaria, observou-se a existência de petições intermediárias aguardando cadastramento, há mais de 15 (quinze) dias, conforme abaixo relacionado.

6.1. Petições Intermediárias -> Ag. Cadastramento

Origem: Balcão

Processo	Classe	Entrada
0013293-42.2008.8.01.0070		24/06/2009
0004439-25.2009.8.01.0070/01		29/03/2010
0004289-34.2015.8.01.0070	Outros	06/05/2015



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Recomendação:

A unidade deve adotar as providências pertinentes no sentido de suprir a irregularidade apontada.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para aos atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

8. QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO

A composição do quadro de servidores lotados no 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Emiliana Augusta Maia de Faria		Provimento em Comissão	Diretor de Secretaria
Flávia Albuquerque Rodrigues de Lima		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Patrícia Lopes de Almeida	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Supervisora Administrativa
Maria Neide de Paiva Oliveira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Ana Luisa Pinheiro Braga	Analista Judiciário/Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Mariara Albuquerque Lima Ribeiro	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Antonio Jose Capistana de Brito	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
José Railson Guimarães Lebre	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Roseni Costa da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Cláudia Vasconcelos Alexandrino de Brito	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Francisca Valéria Lima de Mesquita	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Józimo de Souza Martins	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Gláucia Lopes de Andrade	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Gergleide de Souza Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Ary Fecury da Silva Júnior	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	
Rodrigo da Fonseca Farhat		Colaborador/ Juiz Leigo	
Thaís Sussuarana de Souza		Colaborador/ Conciliador	
Arianne Barbosa Lemos		Colaborador/ Conciliador	
Luiz Felipe de Souza Amaral		Colaborador/ Juiz Leigo	
Eduardo José Parrilha Panont		Colaborador/ Juiz Leigo	
Alceu Aguido da Silva Junior		Estagiário	
Similiane Rodrigues Oliveira		Estagiário	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E DE FAZENDA PÚBLICA	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) - preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 1(um)...Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho de execução de feitos 12(doze)Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e quatro analistas judiciários - área judiciária) 4(quatro)Estagiários (preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação (CEJUS)	6(seis)Juizes Leigos

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução N° 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Diretor de Secretaria	01	01
Supervisor Administrativo	01	01
Servidores efetivos	12	09
Estagiários	04	02
Juizes Leigos	06	03

O quadro de servidores do 3º Juizado Especial Cível não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa, na unidade há o déficit de 03 servidores efetivos, 02 estagiários e 03 Juizes Leigos.

Da rotina observada, constatou-se que os Conciliadores atuam nas tarefas de conciliação junto ao CEJUS/JEC.

9. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta **1.685** processos pautados, conforme segue:

Data : 15/06/2015 (1)	Data : 08/10/2015 (15)
Data : 22/06/2015 (17)	Data : 09/10/2015 (15)
Data : 02/07/2015 (11)	Data : 13/10/2015 (11)
Data : 03/07/2015 (18)	Data : 15/10/2015 (17)
Data : 06/07/2015 (21)	Data : 16/10/2015 (19)
Data : 07/07/2015 (19)	Data : 19/10/2015 (19)
Data : 08/07/2015 (3)	Data : 22/10/2015 (17)
Data : 09/07/2015 (12)	Data : 23/10/2015 (17)
Data : 10/07/2015 (17)	Data : 26/10/2015 (18)
Data : 13/07/2015 (16)	Data : 27/10/2015 (2)
Data : 14/07/2015 (24)	Data : 29/10/2015 (20)
Data : 16/07/2015 (24)	Data : 30/10/2015 (19)
Data : 17/07/2015 (22)	Data : 03/11/2015 (11)
Data : 20/07/2015 (22)	Data : 05/11/2015 (16)
Data : 21/07/2015 (21)	Data : 06/11/2015 (16)
Data : 22/07/2015 (1)	Data : 09/11/2015 (17)
Data : 23/07/2015 (21)	Data : 10/11/2015 (12)
Data : 24/07/2015 (18)	Data : 12/11/2015 (17)
Data : 27/07/2015 (22)	Data : 13/11/2015 (16)
Data : 28/07/2015 (20)	Data : 17/11/2015 (16)
Data : 29/07/2015 (2)	Data : 19/11/2015 (16)
Data : 30/07/2015 (20)	Data : 20/11/2015 (16)
Data : 31/07/2015 (20)	Data : 23/11/2015 (16)
Data : 03/08/2015 (24)	Data : 24/11/2015 (8)
Data : 04/08/2015 (24)	Data : 26/11/2015 (10)
Data : 07/08/2015 (19)	Data : 27/11/2015 (15)
Data : 13/08/2015 (23)	Data : 30/11/2015 (18)
Data : 14/08/2015 (23)	Data : 01/12/2015 (10)
Data : 17/08/2015 (24)	Data : 03/12/2015 (6)
Data : 18/08/2015 (23)	Data : 04/12/2015 (15)
Data : 20/08/2015 (23)	Data : 10/12/2015 (5)
Data : 21/08/2015 (23)	Data : 11/12/2015 (12)
Data : 24/08/2015 (24)	Data : 14/12/2015 (10)
Data : 25/08/2015 (19)	Data : 15/12/2015 (5)
Data : 27/08/2015 (23)	Data : 17/12/2015 (5)
Data : 28/08/2015 (22)	Data : 18/12/2015 (10)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Data : 31/08/2015 (24)	Data : 22/01/2016 (1)
Data : 01/09/2015 (20)	Data : 25/01/2016 (10)
Data : 02/09/2015 (1)	Data : 28/01/2016 (5)
Data : 03/09/2015 (20)	Data : 29/01/2016 (9)
Data : 04/09/2015 (19)	Data : 01/02/2016 (10)
Data : 08/09/2015 (20)	Data : 04/02/2016 (5)
Data : 10/09/2015 (17)	Data : 05/02/2016 (10)
Data : 11/09/2015 (15)	Data : 15/02/2016 (10)
Data : 14/09/2015 (20)	Data : 18/02/2016 (5)
Data : 15/09/2015 (20)	Data : 19/02/2016 (10)
Data : 17/09/2015 (20)	Data : 22/02/2016 (10)
Data : 18/09/2015 (20)	Data : 25/02/2016 (5)
Data : 21/09/2015 (20)	Data : 26/02/2016 (10)
Data : 22/09/2015 (19)	Data : 29/02/2016 (10)
Data : 24/09/2015 (16)	Data : 03/03/2016 (5)
Data : 25/09/2015 (20)	Data : 04/03/2016 (10)
Data : 28/09/2015 (19)	Data : 07/03/2016 (4)
Data : 29/09/2015 (20)	Data : 26/09/2016 (1)
Data : 01/10/2015 (17)	
Data : 02/10/2015 (17)	
Data : 05/10/2015 (20)	
Data : 06/10/2015 (18)	

Merece relevo o registro de designação de audiências para datas longínquas, sendo que as últimas datam de 07.03.2016 e 26.09.2016. Quanto a esta última, têm-se que a data do agendamento ocorreu em conformidade com o pedido da parte.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC n° 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC n° 39/1993 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;

- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos, conforme tabela anexa;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias;
- f) a realização de triagem de todas as audiências de instrução designadas com o fito de esquadrihar a real necessidade de colheita de prova oral, verificando-se, preservada a independência do magistrado, se for o caso, a possibilidade de julgamento antecipado da lide.



Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatada a **inexistência de processos concluídos há mais de 100 (cem) dias**, demonstrando zelo, dedicação e eficiência do magistrado quanto ao gerenciamento do gabinete.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de alguns feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pelos gestores da unidade (Diretor de Secretaria e Magistrada).

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial, garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Para tanto, os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acriano que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Consigno a estrita carência de lotação de servidores (atualmente a unidade apresenta o *déficit* de 03 servidores efetivos e 02 estagiários), e, prioritariamente, sublinho a necessidade de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

contratação de 03 Juízes Leigos (a unidade apresenta o déficit de 03 Juízes Leigos), como forma de minimizar prejuízos às partes, tendo em vista que a pauta de audiências já alcança o mês de março do ano vindouro.

Neste ponto, merece atenção que, consoante informação da Diretora de Secretaria da unidade, o Juiz Leigo Eduardo José Parrilha Panont, a cada 15 dias, atua também na Comarca de Capixaba, fato que contribui na extensa pauta de audiências apresentada.

Por fim, realço que o Magistrado responsável pela unidade judiciária, acumula competência com a Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Rio Branco, na qual é titular. Assim, considerando o expressivo acervo de processos em trâmite (ultrapassa 4 mil feitos), imprescindível é a designação de um Juiz de Direito Substituto para responder, **exclusivamente**, pelo Juizado Correcionado.

Rio Branco, 15 de junho de 2015.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça